

**Portaria nº 256/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 24 de julho de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2018.45.120977PA/IPAM.

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria de nº 45/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM de 04 de fevereiro de 2014, publicada no DOM nº 4.659 de 05/02/2014, que concedeu a aposentadoria a servidora **MARIA AUXILIADORA FERREIRA DOS SANTOS**, C.P.F: 220.561.652-87, cadastro: **436130**, Ocupante do cargo de Merendeira Escolar, Nível I, Referência: 14, carga horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIA**. Fazendo Constar, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com Proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples de 80% das maiores contribuições, sem paridade, fundamentada no art.40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Dê ciência e cumpra-se.

**(assinado eletronicamente)**  
**NOEL LEITE DA SILVA**  
Diretor-Presidente  
Em exercício